



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de
Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e
Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 07/2023**

Data: 16/10/2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da DICOL e TEAMS

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 01 e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, presidente;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe de Serviço do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG);
- Sra. **Renata Monteiro Costa**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, Assistente da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sra. **Claudia Regina C. de Souza**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal (SGPES/DEAPS);
- Sr. **Eduardo Drumond Piazzi**, Assistente III do Serviço de Processamento da Folha de Pagamento (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV).

VIRTUALMENTE (Através do Microsoft Teams):

- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DICAD);
- Sr. **Alexandre Henrique Mateus Pinto**, Chefe de Serviço do Serviço de Liquidação da Despesa (SGPCF);
- Dr. **Alfredo Albino Itturriet Ferreira**, indicado pelo Departamento de Saúde (DESAU);
- Sr. **Basílio Kowalczyk Filho**, representante da empresa MPS Informática Ltda;
- Sra. **Claudia Silva de Souza Barros**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEFIN/DITES);
- Sra. **Debora Castelões Abada**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Elmira Maria dos Santos Rocha Padilha**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (SGPES/DEDEP);
- Sr. **Flávio José Vazquez Maceira**, Diretor de Divisão de Soluções Administrativas;
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juizes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);

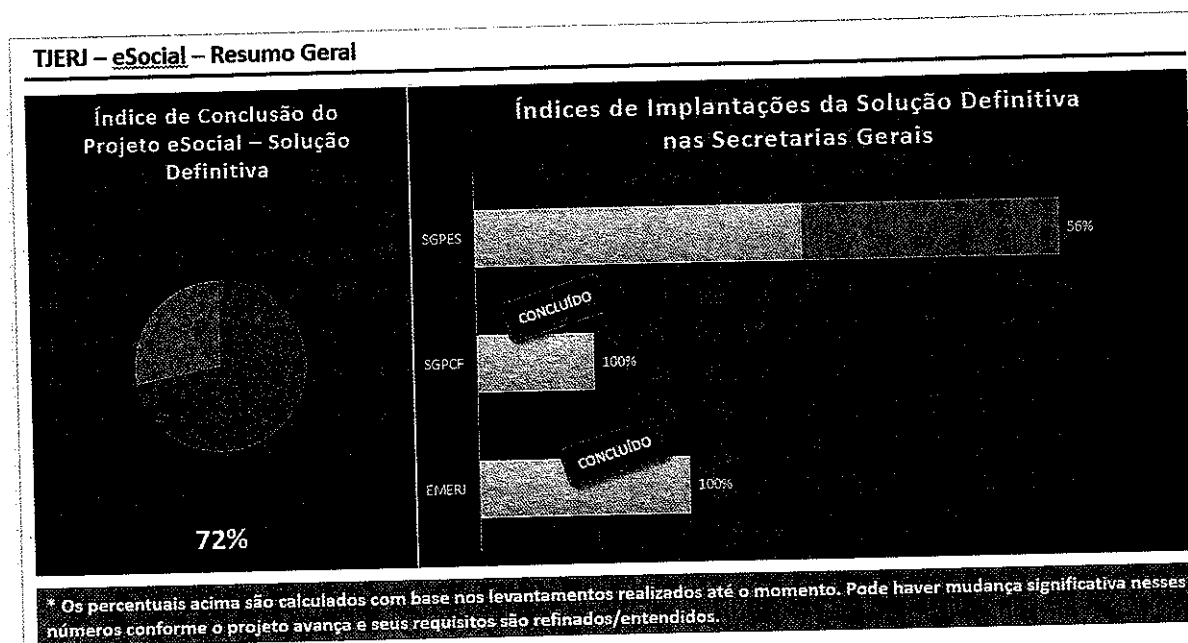
- Sra. **Jaqueline Crispim Bandeira**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sra. **Lucia Ferraro**, Chefe do Serviço de Gestão de Recursos e Arrecadação (EMERJ/SECGE/DEADM/DIFIN/SERRI);
- Sr. **Luis Felipe Silva de Aguiar**, Assistente da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sra. **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sr. **Syndson Moraes Lopes da Silva**, indicado pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC).

O Juiz Dr. **Gilberto Abdelhay**, Presidente do GT-eSocial, inicia a reunião às 11h02min., cumprimenta e agradece a presença de todos.

Em seguida, pede ao Sr. **Victor de Alencar**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), que apresente as atualizações do cronograma do e-Social.

Sr. **Victor de Alencar** inicia a apresentação expondo o Índice de Conclusão do Projeto eSocial com Solução Definitiva, apresentando o percentual de 72%.

Os Índices de Implantações com Solução Definitiva nas Secretarias Gerais apresentam 56% na SGPES e concluídos na SGPCF e EMERJ até a presente data.





S-2230 – Afastamento de Estagiários Universitários

Sr. **Victor de Alencar** informa que a previsão para início da implementação dos mecanismos para envio do evento S-2230 será a partir do dia 20 de outubro de 2023.

STATUS EVENTOS DE PAGAMENTO

TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADO (S-1202, DIPMA)	<ul style="list-style-type: none">• Apurar envio de setembro/23.• Confirmar com o Basílio a questão do adiantamento de 13º de 2023.
SERVIDOR RPPS (S-1202, DIPAG)	<ul style="list-style-type: none">• 13º/2022: rejeições encontradas. DIPAG analisando juntamente com a MPS.
SERVIDOR RGPS (S-1200, DIPAG)	<ul style="list-style-type: none">• Setembro/2023: acertos em andamento. Há uma inconsistências cadastral a ser resolvida.• Há passivo a ser corrigido. Preciso conversar com as áreas de negócio e estabelecer um plano de trabalho.

  PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MAGISTRADO (S-1202, DIPMA)

Sr. **Victor de Alencar** solicita ao Sr. **Basílio Kowalczuk Filho**, responsável pelo panorama do andamento dos eventos, que faça uma explanação sobre o mês de setembro de 2023.

Sr. **Basílio Kowalczuk Filho** comunica que o evento S-1202, DIPMA referente ao envio de setembro/2023 e a questão do adiantamento do 13º salário de 2023 estão resolvidos.

SERVIDOR RPPS (S-1202, DIPAG)

Sr. **Basílio Kowalczuk Filho** expõe que foram encontradas rejeições no 13º salário de 2022, e o S-1202, DIPAG de setembro/2023 será enviado nesta data.

Sr. **Victor de Alencar** informa que a DIPAG e a MPS estão analisando a questão para solucionar as pendências.

Esclarece que, em relação ao evento referente ao SERVIDOR RGPS, foi enviado o mês de setembro/2023 e consta uma inconsistência cadastral, porém a área de negócio está buscando a solução.

Há um passivo a ser corrigido desde 2022, e é necessário contatar a área de negócio a fim de estabelecer um plano de trabalho.

Dr. **Gilberto Abdelhay** pontua que a implementação do Projeto eSocial começa a se aproximar de sua integralidade. No entanto, é de suma importância a solução das questões cadastrais, pois entende que o grande volume da rotina do eSocial será o pagamento.



Explica que é necessário mapear os principais problemas, transmitir às áreas de negócio e à SGTEC para solução das questões.

MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)

Sr. **Victor de Alencar** esclarece que o evento S-1207 é o evento de pagamento de inativos, e nele foram detectados dois problemas. O erro 1552, que acontecia quando se tentava informar uma parcela do período da ativa no S-1207, e o eSocial rejeitava. E o Erro 1555, que acontecia quando o total de descontos superava o total de proventos do funcionário.

Para o erro 1552, a SGTEC encontrou uma solução, o eSocial aceitou, mas retornou com uma advertência. Foi sugerido às áreas de negócio que verifiquem essa situação com o **Fale Conosco** do eSocial ou com o grupo de WhatsApp dos TJs. Explica que essa solução ainda não foi aplicada de forma sistêmica, ou seja, não está sendo utilizada em definitivo.

Em relação ao Erro 1555, verificou-se que havia maior frequência no mês que o servidor ou magistrado se aposentava. A solução encontrada foi fazer ajustes no período de referência dos lançamentos das rubricas. Foram abertos chamados para este fim, a MPS vai providenciar a correção.

Dr. **Gilberto Abdelhay** acolhe, momentaneamente, a solução sugerida e aguarda uma posição do grupo que irá participar do 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre e-Social nos dias 24 e 25/10/2023 em Recife-PE, para uma solução definitiva.

Sr. **Victor de Alencar** discorre que todas as inconsistências de matrículas foram sanadas. Explica que no Sistema FOLHA existe uma funcionalidade que importa dados do Sistema GPES (Sistema de Gestão de Pessoas), de modo que toda vez que se cadastrar algum funcionário no Sistema FOLHA, deverá ser utilizada essa funcionalidade de integração de matrícula, para garantir que não haja mais inconsistências de matrículas entre os dois sistemas. Reforça que seja utilizada a funcionalidade de integração de matrículas do Sistema FOLHA para acompanhar o Sistema GPES.

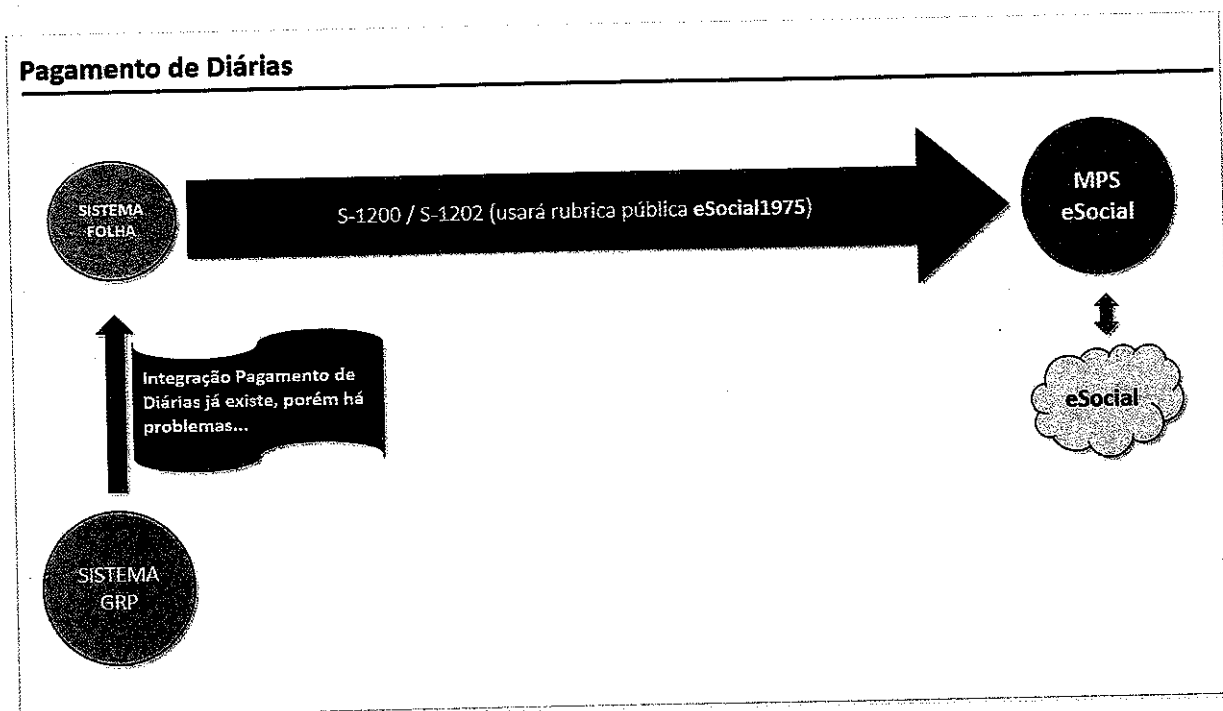
MAGISTRADOS, SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1210, DIPMA E DIPAG)

Sr. **Victor de Alencar** relata que no evento S-1210, da série de eventos de pagamento, havia um problema com o NIF (Número de Identificação Fiscal), porém já foi retomado o envio, começando pela DIPMA. Algumas rejeições estão ocorrendo e parecem ter relação com o fato de que alguns eventos S-1207 ainda não foram enviados.

Com relação à obtenção do NIF, a funcionalidade para que o próprio servidor ou área de negócio responsável entre com as informações exigidas já está disponível aos usuários, faltando disponibilizá-la apenas aos pensionistas, o que está sendo providenciado. Também em andamento uma melhoria no Sistema GPES para avisar ao operador sobre a necessidade do NIF quando o endereço da pessoa for alterado para qualquer país diferente do Brasil.

Sra. **Adriana Maria Azevedo** informa que possui uma relação com todos os países que exigem NIF. Assim, sugere que conste um link de consulta dos países que exigem NIF na tela da Web que os usuários precisarão preencher. Desta forma, para que haja uma melhoria na funcionalidade do serviço, o Colegiado delibera que a Sra. Adriana Maria Azevedo informe o site com a relação dos países que exigem o NIF à SGTEC. (Deliberação 01)

PAGAMENTO DE DIÁRIAS



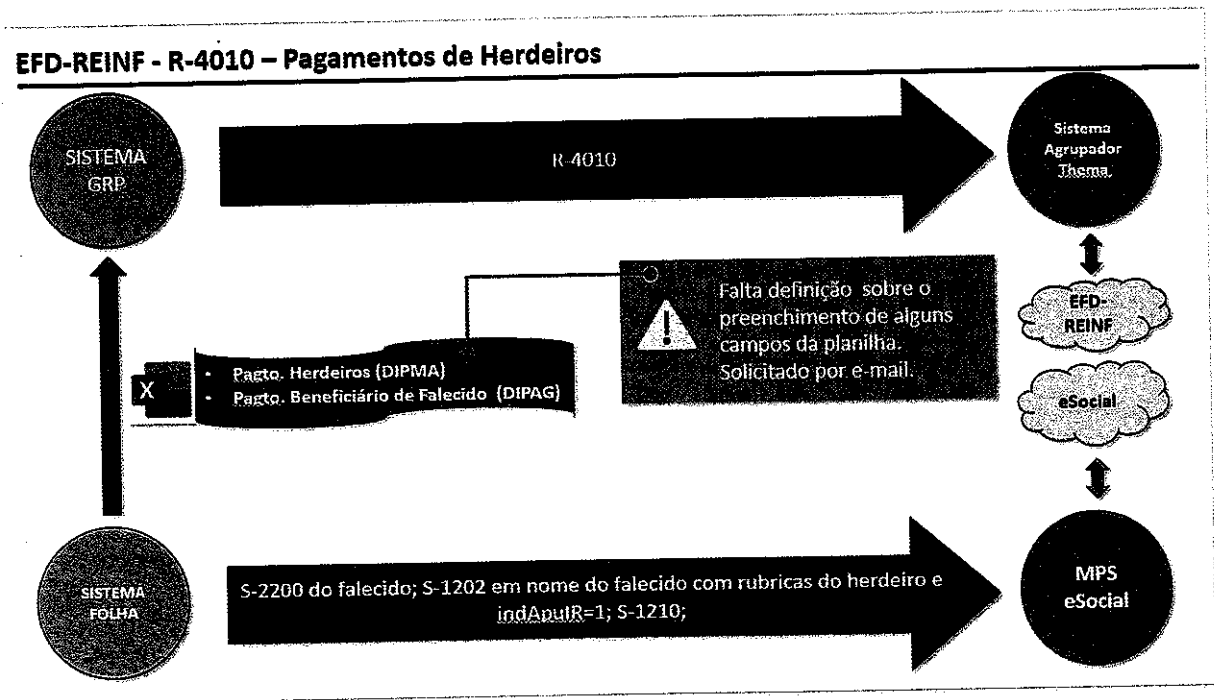
Sr. **Victor de Alencar** informa que, atualmente, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as diárias são pagas pelo Departamento Financeiro que usa o Sistema GRP. Por sua vez, o GRP informa esses pagamentos ao Sistema FOLHA, que empacota esses pagamentos em eventos 1200 e 1202, e os envia ao MPS eSocial.

Existe a integração entre o Sistema GRP e o Sistema FOLHA, porém há problemas que precisam ser resolvidos.

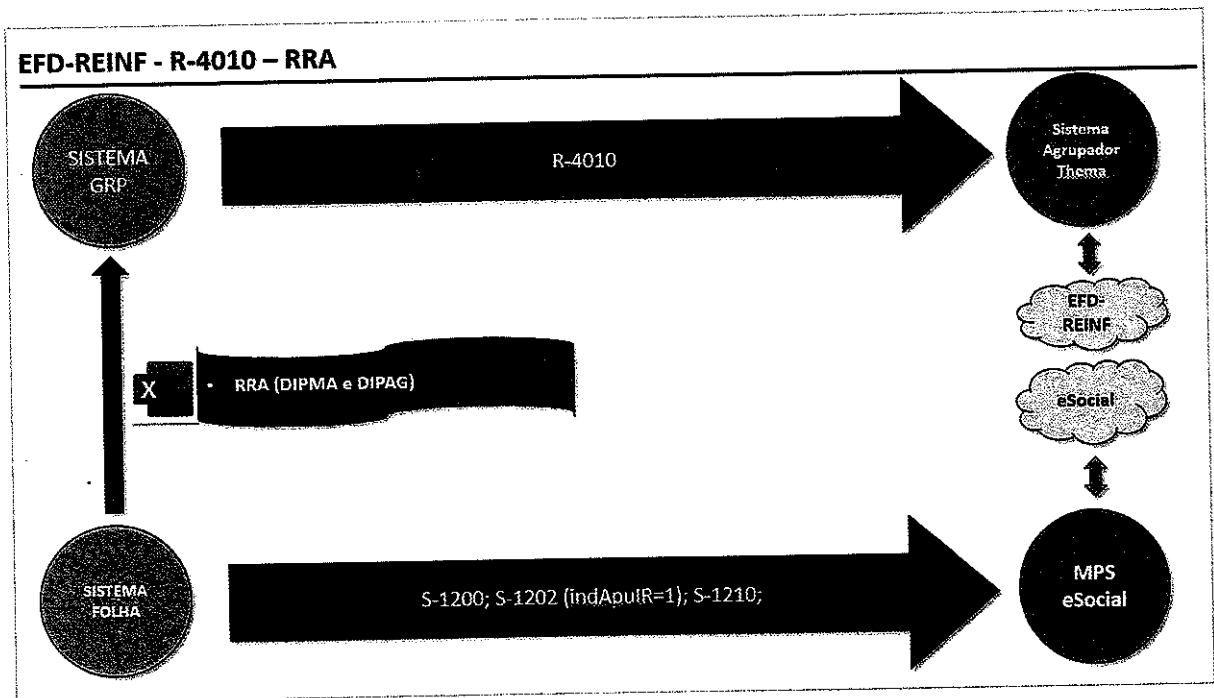
Informa que será realizada uma reunião interna dia 20 de outubro de 2023 para solucionar tais problemas. Acrescenta que foi definido pelo Setor Financeiro a utilização de uma rubrica pública do eSocial, específica para pagamento de diárias.

Dr. **Gilberto Abdelhay** pontua que, havendo alguma rejeição que diga respeito à diária, essa questão deverá ser resolvida com a SGPCF. Não poderá ser resolvida junto à DIPAG por não ser algo relacionado à Folha de Pagamento. Esclarece ao Grupo de Trabalho que muitas empresas pagam diárias dentro do contracheque, e nesse caso faz sentido que passe pela Folha de Pagamento.

PAGAMENTO DE HERDEIROS



Sr. **Victor de Alencar** explica o gráfico ao Grupo de Trabalho, e esclarece que foi uma solução encontrada após conversas com as áreas de negócio. Assinala que ainda existem algumas definições sobre o preenchimento de alguns campos da planilha referentes ao Pagamento de Herdeiros e Pagamento a Beneficiários de Falecido.



Sr. **Victor de Alencar** explica que o RRA (Rendimentos Recebidos Acumuladamente) será integrado via planilha com o Sistema GRP. Os lançamentos de RRA seguirão no R4010

para o EFD-REINF e ao mesmo tempo no Sistema Folha. Esclarece que o lançamento de RRA será enviado pelo eSocial.

Assinala que, atualmente, ainda não é feito dessa forma, pois é necessário apresentar e validar uma funcionalidade de lançamentos retroativos no Sistema Folha.

Dr. **Gilberto Abdelhay** pontua que em relação ao RRA possui algumas dúvidas. A primeira, diz respeito à limitação de 180 competências para envio ao eSocial, pois no TJRJ o envio de dados supera bastante esse número. E a segunda, o RRA será enviado ao eSocial como valores, mas com a informação de que eles não têm qualquer repercussão para fins de recolhimento de Imposto de Renda.

Sr. **Victor de Alencar** entende que não haverá repercussão, porque a apuração do Imposto de Renda no eSocial está sendo desligada e se realizará no EFD-REINF.

STATUS EVENTOS CADATRAIS E ESTIMATIVAS DE CONCLUSÃO

Sra. **Jaqueline Crispim** participa que alguns eventos foram entregues no mês de setembro e início de outubro de 2023, porém dois eventos não puderam ser entregues. Foram feitos alguns testes e algumas regras ainda precisam ser validadas, conforme constatado no quadro abaixo:

EVENTO	SOLUÇÃO VIGENTE	SOLUÇÃO DEFINITIVA
S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador	DEFINITIVA	18/04/2023
S-2220 - Monitoramento de Saúde do Trabalhador	DEFINITIVA	26/04/2023
S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão	DEFINITIVA	02/06/2023
S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	DEFINITIVA	Magistrados: 27/06/2023 - Servidores: 02/08/2023
S-2230 - Afastamento Temporário (exceto estagiários)	DEFINITIVA	Magistrados: 14/08/2023 - Servidores: 30/06/2023
S-2299 - Desligamento	DEFINITIVA	20/07/2023 Magistrados: 08/08/2023 - Servidores: 10/09/2023 05/09/2023
S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início	DEFINITIVA	20/07/2023 10/08/2023 05/09/2023
S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual	DEFINITIVA	20/07/2023 23/08/2023 20/09/2023 28/09/2023
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos	DEFINITIVA	23/08/2023 12/09/2023 21/09/2023
S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término	DEFINITIVA	06/09/2023 20/09/2023 28/09/2023
S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início	DEFINITIVA	Não apurado 20/08/2023 28/10/2023
S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária	CONTINGÊNCIA	20/07/2023 05/09/2023 01/11/2023
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho	CONTINGÊNCIA	20/09/2023 22/11/2023
S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início	CONTINGÊNCIA	Não apurado 22/11/2023
S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	Não Apurado 06/12/2023 01/12/2023
S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	Não apurado 22/11/2023 22/12/2023
S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos	SOB DEMANDA	Não apurado 22/11/2023 22/12/2023
S-2298 - Reintegração/Outros Provedimentos	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/01/2024
S-3000 - Exclusão de Eventos	CONTINGÊNCIA	22/11/2023 21/01/2024
S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/02/2024



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PENDÊNCIAS, PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

PENDENTES

Ninguém está como responsável por monitorar publicações do governo relacionadas ao eSocial (mudança de FAP). [SEM INFORMAÇÕES]

Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão/desligamento (S-2299 não tem nenhuma opção que se adeque à realidade do TJERJ). [SEM INFORMAÇÕES]

Alteração de TIPO DE FUNCIONÁRIO no GPES e sensibilização automática na folha (mapeamento dos desdobramentos, melhoria no FOLHA para avisar sobre alteração no GPES). [PENDENTE]

Precatórios: questão levantada por consequência das discussões acerca do evento R-4010 é sobre a necessidade de envio dos valores pagos relativos a precatórios. Não se definiu exatamente como esse assunto será tratado, mas que seria bom que a unidade responsável pela gestão de precatório estivesse ciente da existência do EFD-REINF.

Juizes Leigos: questão que seria levada ao grupo de **Whatsapp**, para entendimento de como os outros tribunais estão tratando essa assunto. Uma vez realizado o entendimento, o COJES seria eventualmente acionado. Se nada for decidido, levar à consideração da Administração.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** reafirma a importância de haver um responsável para estruturar e coordenar as ações do eSocial, bem como monitorar as publicações do governo relacionadas ao assunto.

Dr. **Gilberto Abdelhay** relembra que na última reunião do Colegiado se cogitou a possibilidade de a SGPES ficar responsável em integrar as áreas do eSocial.

Entende ser necessário apresentar uma proposta em termos de estrutura para apresentar ao Presidente do Tribunal de Justiça. Sugere agendar uma reunião entre as unidades mais demandadas no eSocial, SGPES e SGPCF, a fim de minutar uma proposta de estruturação e apresentar à Administração Superior.

No que se refere ao assunto Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão ou desligamento, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro precisa resolver a solução que será adotada.

Em relação aos Juizes Leigos, o assunto será questionado na reunião dos Tribunais de Justiça para conhecer a orientação dos auditores da Receita Federal e do INSS, na tentativa de uma definição.

Em que pese o assunto Precatórios, a unidade responsável não poderá enviar representante ao 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre e-Social nos dias 24 e 25/10/2023 em Recife-PE.

RESOLVIDOS

Pouco tempo disponível da DIPAG para o projeto.

Verificação na documentação do eSocial sobre um local onde possa informar pagamentos retroativos. [infoPerAnt]

Consulta ao canal de atendimento do eSocial sobre como enviar os eventos retroativos, foi feita, mas solicitaram o XML dos eventos e a DIPAG precisa de autorização deste GT. – [tornou-se desnecessário por conta do grupo de TJs no WhatsApp]

Possível consultoria para nos ajudar com o pagamento. [tornou-se desnecessário por conta do grupo de TJs no WhatsApp]

A questão do 2240, o Dr. Alfredo precisa se posicionar quanto ao envio. [DESAU já autorizou o envio]

Verificar quem ficará responsável por fazer a manutenção da descrição das atividades do cargo, solicitadas no S-2240, seja no momento da inclusão ou eventuais alterações. [RODRIGO – ASTEP]

S-2240 - Claudia Leite inapta (sem descrição de atividades) Luis aguarda confirmação do DESAU em relação à descrição de atividades da Cláudia Leite. [RESOLVIDO em SETEMBRO/2023]

Mecanismos de geração do evento S-1200, S-1202 e S-1207 otimizados [RESOLVIDO em SETEMBRO/23]

NURs x eSocial: cogita-se a possibilidade de mudança de fluxo de trabalho na CGI. Anteriormente, havia o alinhamento que a CGI faria o cadastro (e envio do S-2200 e S-2300) para requisitados e comissionados e seus respectivos desligamentos (S-2299 e S-2399), restando ao NURs o envio do evento S-2206/S-2306 (alterações cadastrais). Contudo, parece que esse alinhamento mudou, e o NUR fará todo o trabalho. Se for isso, é necessário que os NURs passem a participar dessa reunião. Não ficou claro se os servidores efetivos lotados em NURs também passarão a ser responsáveis dos núcleos. [RESOLVIDO EM SETEMBRO/23 – OS NURs ficarão responsáveis pelos eventos de seus funcionários]

eSocial



PODER JUDICIÁRIO

Sr. **Victor de Alencar** menciona que na última reunião do GT-eSocial surgiu uma dúvida em relação aos NURs e eSocial em relação ao envio dos eventos. A princípio, os NURs ficarão responsáveis pelo envio dos eventos dos seus servidores.

Sra. **Débora Castelões** confirma a informação que cada NUR ficará responsável pelo envio dos eventos de seus servidores ao eSocial.

Assuntos Gerais:

Dr. **Alfredo Albino** atualiza o Grupo acerca da demanda de um Termo de Referência para contratação do serviço em relação ao evento S-2240 da comunicação das LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho). Houve uma pesquisa de mercado e no momento o processo encontra-se em análise na SGCOL.

E quanto às inserções dos dados dos comissionados a serem lançados no programa digital do governo, relativamente ao evento S-2220, surgiram algumas inconsistências no início que foram reportadas à Sra. **Jaqueline Crispim**.

Menciona que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro possui um crédito previdenciário que poderia ser resgatado, caso fosse utilizado o sistema de PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) por ser um crédito que está disponível. Dr. **Gilberto Abdelhay** informa que foi instaurado um processo administrativo. O Colegiado delibera que seja informado o número e andamento do Processo SEI na próxima reunião do Grupo de Trabalho. (Deliberação 02)

Nada mais a ser tratado, o Dr. **Gilberto Abdelhay**, marca a próxima reunião do Colegiado para o dia 13 de novembro de 2023 às 11h e encerra a reunião às 13h45min., agradecendo a presença de todos. (Deliberação 03)


JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR
Presidente do GT-eSocial

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Informar o site com a relação dos países que exigem o NIF à SGTEC.	Sra. Adriana Maria Azevedo (SGPES/DEAPS/DICAD)	Aprovada a ata, imediato.
02	Informar o número do Processo SEI que contempla o crédito tributário pleiteado pelo Tribunal de Justiça.	SEATE	Aprovada ata, imediato.
03	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 13 de novembro às 11h.	SEATE	Imediato.